

PORTARIA Nº 2.968/SPO, DE 23 DE OUTUBRO DE 2020.

Torna Pública a Suspensão Cautelar do Certificado de Operador Aéreo da empresa Ultra Pilots Táxi Aéreo.

O GERENTE DE OPERAÇÕES DA AVIAÇÃO GERAL, no uso da atribuição que lhe confere o item 4.3.2.1(a)(i) do Manual de Cargos e Funções MCF-0001/SPO, Revisão G, aprovado pela Portaria nº 2.867/SPO, de 15 de outubro de 2020, tendo em vista o disposto no Regulamento Brasileiro de Aviação Civil - RBAC nº 135 e na Lei nº 7.565, de 29 de dezembro de 1999, e considerando o que consta do processo nº 00058.033173/2020-09.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a suspensão cautelar do Certificado de Operador Aéreo (COA) nº 2019-06-60EE-03-00 emitido em favor da sociedade empresária Ultra Pilots Táxi Aéreo, CNPJ 33.090.705/0001-04.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO DINIZ DEL BEL